



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 3.043 DE 24 DE setembro DE 2.009

Projeto de Lei n.º 061/2009, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei n.º 2932/08, L.D.O. - 2009”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei n.º 2.932/08, que trata da L.D.O 2008, para o exercício de 2.009, a seguinte Meta:

– Execução de ajustes complementares de obras e serviços na sede própria da Vara do Trabalho - no valor de R\$ 30.000,00 – Meta Física 01;

Art. 2º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Barra do Garças-MT, 24 de setembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e afixada no mural da Câmara Municipal, em 24.09.09 MPZ